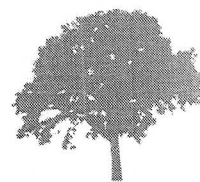




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



LEI MUNICIPAL Nº 1422, DE 14 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA
TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

| |
|--------------------------------|
| PUBLICADO |
| Data: <u>14 / 07 / 2025</u> |
| Local: <u>Quadro de Avisos</u> |
| Ass: <u>Enio</u> |
| Nome: <u>Enio</u> |

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS, CNPJ nº 48.129.610/0001-16.

Art. 2º O repasse de recurso financeiro autorizado nesta lei fica condicionado a:

- I – existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade;
- III – celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

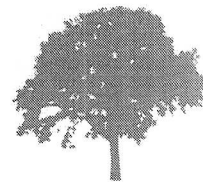
Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei 13019/2014 e na Lei Municipal.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos previstos do plano de Trabalho.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, na importância total de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados a cobrir despesas referentes ao repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



| | |
|-----------------------------|--|
| Órgão | 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 02.07.10 – Departamento de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Subfunção | 244 – Assistência Comunitária |
| Programa | 0486 – Assistência Social Geral |
| Projeto ou Atividade | 2660 – Repasse de recursos à Associação Projeto para Todos |
| Elemento | 3.3.90.41.00 - Contribuições |

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput deste artigo, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput deste artigo, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº: 1268, de 15 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 14 de julho de 2025.

Fabricao Andrade Magalhães
Fabricao Andrade Magalhães

Prefeito Municipal